

CARTILHA

TUDO O QUE PRECISO SABER PARA ENTENDER MINHA PRISÃO OU PENA



Índice

- 3** Prisões no Brasil
- 5** Espécies de regime de cumprimento de pena:
- 6** Progressão de Regime
- 7** Remição



Prisões no Brasil



Posso ser preso antes do meu caso ser julgado definitivamente?

SIM, existem no Brasil 3 tipos de prisões que podem acontecer antes de a pessoa ser condenada definitivamente:

TIPO DE PRISÃO	QUANDO ELA PODE ACONTECER?	QUEM PODE PRENDER?	QUAL O TEMPO MÁXIMO QUE ELA PODE DURAR?
PRISÃO EM FLAGRANTE	Quando o indivíduo: (i) é pego praticando o crime; (ii) é pego tendo acabado de praticá-lo; (iii) é perseguido e pego logo depois de praticar o crime; ou (iv) é encontrado com algo que faça parecer que ele praticou o crime.	Qualquer pessoa.	<u>24 horas</u>
PRISÃO PREVENTIVA	Quando a prisão é importante para evitar que a pessoa continue praticando crimes, para não prejudicar a investigação (evitar ameaça de testemunha ou destruição de prova) ou para garantir que a pessoa não fuja. Ela só pode acontecer quando há provas de que o crime foi mesmo praticado e da pessoa que o praticou. O juiz também deve explicar por que existe perigo de a pessoa ficar solta.	Só o juiz pode mandar prender.	Não tem tempo máximo de duração, MAS, a cada 90 dias, o juiz deve revisar se a prisão ainda é necessária. Se essa revisão não for feita, a lei manda que o preso seja solto.
PRISÃO TEMPORÁRIA	Só pode acontecer durante a fase de investigação e quando se sabe quem pode ter praticado o crime. A lei só permite esse tipo de prisão para alguns crimes específicos.	Só o juiz, mas para isso, alguém (promotor ou delegado) deve ter pedido essa prisão. O juiz não pode determinar essa prisão se ninguém pedir para ele!	<u>5 dias</u> , podendo ser renovada uma vez por mais 5 dias. MAS Para os <u>crimes hediondos</u> , o prazo é de <u>30 dias</u> , podendo ser renovada uma vez por mais 30 dias.

Lembrando: Crimes hediondos são aqueles que a lei considera como muito graves e, por isso, precisam ser punidos de forma mais grave que os crimes “comuns”. São, por exemplo, o homicídio e o estupro.

Existem, também, os crimes que, apesar de não serem propriamente hediondos, recebem o mesmo tratamento que eles e por isso também são punidos de forma mais grave. Por exemplo, o tráfico de drogas, o terrorismo e a tortura.



Espécies de regime de cumprimento de pena



Agora falando um pouco sobre a **prisão após a sua condenação definitiva**

No Brasil, quando um indivíduo é condenado, ele pode cumprir sua pena em três tipos de regimes diferentes:

TIPO DE REGIME	QUEM DEVE INICIAR O CUMPRIMENTO DA PENA NESSE REGIME?	COMO SERÁ CUMPRIDA ESSA PENA?
REGIME FECHADO	O condenado a uma pena de prisão maior que 8 anos.	<u>O condenado ficará todos os dias dentro da penitenciária</u> ; ele deve trabalhar lá durante o dia e ficar isolado, lá também, durante a noite, ou seja, ele não pode sair do presídio . Dependendo do caso, ele pode trabalhar fora do presídio: em obras públicas ou prestando serviços.
REGIME SEMIABERTO	O condenado a uma pena de prisão maior que 4 anos e menor que 8 anos.	O condenado pode sair durante o dia para trabalhar e deve retornar à penitenciária durante a noite para dormir.
REGIME ABERTO	O condenado a uma pena igual ou menor que 4 anos, <u>desde que já não tenha sido condenado antes por crime</u> .	O condenado pode trabalhar, frequentar cursos escolares ou fazer outras atividades, <u>tudo isso sem vigilância</u> . À noite, ele deve retornar para um local destinado especialmente para esse tipo de preso ou, na falta dele, para a sua própria casa (em São Paulo, os presos em regime aberto cumprem a pena em casa).

Se não houver vagas no regime determinado pelo juiz, o preso poderá ficar em regime mais grave até que abram novas vagas?

NÃO!

Por exemplo: se o preso tiver direito a cumprir sua pena em regime semiaberto, mas faltarem vagas nos presídios que recebem presos no regime semiaberto, ele deverá aguardar alguma vaga no regime aberto.

Progressão de Regime



O que é?

É passar um regime mais grave para um regime menos grave → Por exemplo, é passar do regime fechado para o regime semiaberto.

O que é necessário ter para ir para o regime menos grave?

O preso deve:

- Ter bom comportamento, o que é comprovado pelo diretor do presídio.
- Ter cumprido uma quantidade específica de pena, que varia de acordo com o tipo de crime praticado:

QUANTO DE PENA PRECISA CUMPRIR PARA QUE POSSA PROGREDIR?	QUAL É O TIPO DE CRIME?	OUTRAS CONDIÇÕES
16% DA PENA	Crime praticado sem violência ou grave ameaça.	O preso nunca foi condenado antes por algum crime.
20% DA PENA	Crime praticado sem violência ou grave ameaça.	O preso foi condenado antes por outro crime, mas sem violência ou grave ameaça.
25% DA PENA	Crime praticado com violência ou grave ameaça.	O preso nunca foi condenado antes por algum crime.
30% DA PENA	Crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça.	O preso foi condenado antes por outro crime, mas com violência ou grave ameaça.
40% DA PENA	Crime hediondo ou equiparado.	O preso nunca foi condenado antes por algum crime.
50% DA PENA	Crime hediondo ou equiparado com morte.	O preso nunca foi condenado antes por algum crime.
50% DA PENA	Ser chefe de organização criminosa para a prática de crime hediondo ou equiparado.	Não importa se o preso foi condenado antes por algum crime.
50% DA PENA	Crime de criar ou participar de milícia privada.	Não importa se o preso foi condenado antes por algum crime.
60% DA PENA	Crime hediondo ou equiparado.	O preso já foi condenado antes por outro crime hediondo ou equiparado.
70% DA PENA	Crime hediondo ou equiparado com morte.	O preso já foi condenado antes por outro crime hediondo ou equiparado.

Posso ir diretamente do regime fechado para o regime aberto?

NÃO! O preso deve passar do regime fechado para o semiaberto e, só depois, para o regime aberto.

Como calcular a porcentagem e saber em quanto tempo posso passar de um regime para o outro?

Vamos ver um exemplo:

Dados do caso: Fulano foi condenado a uma pena de 10 anos e precisa cumprir 30% da sua pena para ir do regime fechado para o semiaberto:

Devemos fazer a conta dessa forma:

A quantia de 10 anos equivale a 100% da nossa pena, e queremos descobrir o quanto equivale a 30% da pena.

Para isso, devemos multiplicar 10 por 30 e, depois, dividir o resultado por 100.

Isto é:

Passo 1: 10 vezes 30 = 300

Passo 2: 300 dividido por 100 = 3 anos.

Assim, Fulano pode passar do regime fechado para o semiaberto após cumprir 3 anos de sua pena.

Podemos, então, adotar uma **fórmula geral**:

Passo 1: Quantidade de pena total **vezes** a porcentagem necessária para progredir.

Passo 2: O resultado da conta anterior **dividido** por 100.

Dica prática: para dividir um número por 100, basta colocar uma vírgula antes dos dois últimos números, por exemplo:

300 dividido por 100 → 3,00

258 dividido por 100 → 2,58



Remição



Como funciona?

Os dias em que o preso trabalha ou estuda devem ser descontados da pena final.

Vejamos um exemplo:

- O preso tem, ao todo, 10 anos de pena a cumprir.
- Ele cumpriu 3 anos e, nesses 3 anos, conseguiu descontar 1 ano, por conta do estudo.
- Diante desse cenário, devemos considerar que ele cumpriu 4 anos de sua pena (3 anos da pena cumprida + 1 ano pelo estudo), sobrando apenas mais 6 anos da pena total a ser cumprida.

Como funciona a contagem do tempo para a remição?

QUANTOS DIAS DA PENA SÃO DESCONTADOS DA PENA TOTAL?	QUAL ATIVIDADE E POR QUANTO TEMPO É PRECISO FAZÊ-LA?
1 DIA DE PENA	A cada 12 horas de frequência escolar (atividades de ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou requalificação profissional).
1 DIA DE PENA	A cada 3 dias de trabalho.



